



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 51ª DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES,
INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 E DO DECRETO Nº 7.724/2012.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 16:00 horas, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011 (LAI), e do Decreto nº 7.724, de 2012, reuniu-se ordinariamente, no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 3º andar, Sala 301, Brasília - DF, com a presença do representante da Casa Civil da Presidência da República - CC, Caio Castelliano de Vasconcelos, que a presidiu; do representante do Ministério da Justiça e Cidadania - MJC, Fernando de Lima Santos; do representante do Ministério da Defesa - MD, Adriano Portella de Amorim; do representante do Ministério da Fazenda - MF, Carlos Augusto Moreira Araújo; do representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI, Márcio Paulo Buzanelli; do representante da Advocacia Geral da União, Francis Christian Alves Scherer Bicca; e do representante do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, Gilberto Waller Júnior; e assessores. Pauta da Reunião: (i) Análise de recursos de pedido de acesso a informações, e (ii) Outros assuntos. Iniciados os trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações:

(1) O Senhor Caio Castelliano de Vasconcelos, agradeceu a presença de todos e em seguida, foram analisados e decididos os seguintes recursos de pedido de acesso a informações:

- NUP 16853.004824/2016-2: a Comissão Mista de Reavaliação entendeu, por unanimidade dos presentes, ser necessária a realização de diligências prévias ao julgamento do caso. As diligências ficaram sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda;

- NUP 25820.002563/2016-85: a Comissão Mista de Reavaliação entendeu, por unanimidade dos presentes, ser necessária a realização de diligências prévias ao julgamento do caso. As diligências ficaram sob a responsabilidade do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

- NUP 000770.00920/2016-18: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, tendo em vista a presença dos requisitos que configuram o abuso de direito, sendo estes: o desvio de finalidade, o potencial dano a terceiros e a má-fé do agente, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0673/2016;

- NUP 23480.012823/2016-01: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer o recurso e, no mérito não lhe dar provimento com fundamento no artigo 31 da Lei 12.527/11 e nas razões consignadas na decisão nº 0674/2016;

- NUP 21900.000674/2016-14: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, tendo em vista a presença dos requisitos que configuram o abuso de direito, sendo estes: o desvio de finalidade, o potencial dano a terceiros e a má-fé do agente, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0675/2016;

- NUP 99901.001434/2016-14: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, tendo em vista a presença dos requisitos que configuram o abuso de direito, sendo estes: o desvio de finalidade, o potencial dano a terceiros e a má-fé do agente, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0676/2016;

- NUP 99901.001433/2016-61: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, tendo em vista a presença dos requisitos que configuram o abuso de direito, sendo estes: o desvio de finalidade, o potencial dano a terceiros e a má-fé do agente, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0677/2016;

- NUP 99901.001432/2016-17: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, tendo em vista a presença dos requisitos que configuram o abuso de direito, sendo estes: o desvio de finalidade, o potencial dano a terceiros e a má-fé do agente, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0678/2016;

- NUP 60502.001747/2016-21: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, não conhece do recurso, por não ter sido caracterizada a ocorrência de negativa de acesso a informações públicas, requisito de admissibilidade do recurso nos termos do art. 24 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0679/2016;

- NUP 37400.003299/2016-27: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, não conhece do recurso, por não ter sido caracterizada a ocorrência de negativa de acesso a informações públicas, requisito de admissibilidade do recurso nos termos do art. 24 do Decreto nº 7.724/2012, bem como em razão de inovação configurada em sede recursal, nos termos da Súmula CMRI nº 2/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0680/2016;

- NUP 00077.000816/2016-15: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, não conhece do recurso haja vista o uso do canal impróprio para solicitação de desclassificação de informação supostamente classificada em grau de sigilo, nos termos da Súmula CMRI nº 4/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0681/2016;

- NUP 16853.004665/2016-67: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer o recurso e, no mérito, não lhe dar provimento, uma vez que o atendimento do pedido exige a realização de trabalhos adicionais, conforme inciso III do artigo 13 do Decreto 7.724/12, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0682/2016;

- NUP 00077.001052/2016-85: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, tendo em vista a presença dos requisitos que configuram o abuso de direito, sendo estes: o desvio de

- finalidade, o potencial dano a terceiros e a má-fé do agente, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0683/2016;
- NUP 00077.001050/2016-96: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, tendo em vista a presença dos requisitos que configuram o abuso de direito, sendo estes: o desvio de finalidade, o potencial dano a terceiros e a má-fé do agente, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0684/2016;
 - NUP 00077.001042/2016-40: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, tendo em vista a presença dos requisitos que configuram o abuso de direito, sendo estes: o desvio de finalidade, o potencial dano a terceiros e a má-fé do agente, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0685/2016;
 - NUP 08850.001508/2016-00: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento na Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0686/2016;
 - NUP 23480.014648/2016-89: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento na Súmula CMRI nº 6/2015 e nos artigos 4, 7 e 16 § 3º da Lei nº 12.527/11 e nas razões consignadas na decisão nº 0687/2016;
 - NUP 99902.003900/2016-88: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento na Súmula CMRI nº 1/2015 e nas razões consignadas na decisão nº 0688/2016;
 - NUP 23480.015571/2015-83: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, uma vez que o objeto do pedido está fora do escopo da Lei 12.524/11, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0689/2016;
 - NUP 23480.014218/2015-86: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, uma vez que o objeto do pedido está fora do escopo da Lei 12.524/11, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0690/2016;
 - NUP 60502.001659/2016-20: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista que não houve negativa de acesso à informação solicitada, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0691/2016;
 - NUP 99901.000650/2016-34: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso visto que inexistente seu objeto, nos termos da Súmula 6/2015 desta Comissão, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0692/2016;
 - NUP 25820.002668/2016-34: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, conhece do recurso e, no mérito, nega provimento, nos termos do Art 22 da Lei 12.527/2011 e do Art. 5º, §2º, combinado com os incisos II e III do Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0693/2016;
 - NUP 25820.002669/2016-89: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, conhece do recurso e, no mérito, nega provimento, nos termos do Art 22 da Lei 12.527/2011 e do Art. 5º, §2º, combinado com os incisos II e III do Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0694/2016;
 - NUP 25820.002670/2016-11: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, conhece do recurso e, no mérito, nega provimento, nos termos do Art 22 da Lei 12.527/2011 e do Art. 5º, §2º, combinado com os incisos II e III do Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0695/2016;
 - NUP 25820.002671/2016-58: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, conhece do recurso e, no mérito, nega provimento, nos termos do Art 22 da Lei 12.527/2011 e do Art. 5º, §2º, combinado com os incisos II e III do Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0696/2016;
 - NUP 25820002672/2016-01: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, conhece do recurso e, no mérito, nega provimento, nos termos do Art 22 da Lei 12.527/2011 e do Art. 5º, §2º, combinado com os incisos II e III do Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0697/2016;
 - NUP 25820.002673/2016-47: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, conhece do recurso e, no mérito, nega provimento, nos termos do Art 22 da Lei 12.527/2011 e do Art. 5º, §2º, combinado com os incisos II e III do Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0698/2016;
 - NUP 25820.002674/2016-91: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, conhece do recurso e, no mérito, nega provimento, nos termos do Art 22 da Lei 12.527/2011 e do Art. 5º, §2º, combinado com os incisos II e III do Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0699/2016;
 - NUP 25820.002675/2016-36: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, conhece do recurso e, no mérito, nega provimento, nos termos do Art 22 da Lei 12.527/2011 e do Art. 5º, §2º, combinado com os incisos II e III do Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0700/2016;
 - NUP 25820.002676/2016-81: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, conhece do recurso e, no mérito, nega provimento, nos termos do Art 22 da Lei 12.527/2011 e do Art. 5º, §2º, combinado com os incisos II e III do Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0701/2016;
 - NUP 25820.002677/2016-25: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, conhece do recurso e, no mérito, nega provimento, nos termos do Art 22 da Lei 12.527/2011 e do Art. 5º, §2º, combinado com os incisos II e III do Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0702/2016;
 - NUP 25820.002678/2016-70: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, conhece do recurso e, no mérito, nega provimento, nos termos do Art 22 da Lei 12.527/2011 e do Art. 5º, §2º, combinado com os incisos II e III do Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0703/2016;

- NUP 25820002679/2016-14: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, conhece do recurso e, no mérito, nega provimento, nos termos do Art 22 da Lei 12.527/2011 e do Art. 5º, §2º, combinado com os incisos II e III do Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0704/2016;
- NUP 25820.002680/2016-49: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, conhece do recurso e, no mérito, nega provimento, nos termos do Art 22 da Lei 12.527/2011 e do Art. 5º, §2º, combinado com os incisos II e III do Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0705/2016;
- NUP 16853.005951/2016-40: a Comissão Mista de Reavaliação entendeu, por unanimidade dos presentes, ser necessária a realização de diligências prévias ao julgamento do caso. As diligências ficaram sob a responsabilidade do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- NUP 08850.002719/2016-51: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, diante da declaração de inexistência da informação por parte do órgão recorrido, nos termos da Súmula n. 6/2015 desta Comissão, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0706/2016;
- NUP 60502.001526/2016-53: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 1/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0707/2016;
- NUP 50650.003383/2016-67: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, pelo não conhecimento do recurso, nos termos da Súmula CMRI nº 4/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0708/2016;
- NUP 25820.004010/2016-67: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, decidiu por não conhecer do recurso, por não ter sido caracterizada a ocorrência de negativa de acesso a informações públicas, requisito de admissibilidade do recurso nos termos do art. 24 do Decreto nº 7.724/2012, bem como por apresentar inovação em sede recursal, nos termos da Súmula CMRI nº 2/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0709/2016;
- NUP 23480.014001/2016-57: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista que a informação objeto do pedido foi franqueada ao cidadão, e que as informações solicitadas em sede recursal constituem-se em inovação sobre o objeto inicial, nos termos da súmula CMRI nº2/2016, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0710/2016;
- NUP 60502.001816/2016-05: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, decidiu por não conhecer do recurso, por não ter sido caracterizada a ocorrência de negativa de acesso a informações públicas, requisito de admissibilidade do recurso nos termos do art. 24 do Decreto nº 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0711/2016.

(2) Outros assuntos:

A Secretaria-Executiva, em cumprimento ao disposto no art. 5º, III, do Regimento Interno, deu ciência aos membros da Comissão do quantitativo de Termos de Classificação de Informações - TCI sob sua custódia: 2.879 (dois mil, oitocentos e setenta e nove) do Ministério da Defesa; 215 (duzentos e quinze) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; 9.763 (nove mil, setecentos e sessenta e três) do Ministério das Relações Exteriores; e 5 (cinco) do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

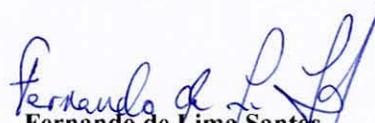
A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi encerrada.

MEMBROS

(assinado eletronicamente)

Caio Castelliano de Vasconcelos

Casa Civil da Presidência da República Presidente


Fernando de Lima Santos
 Ministério da Justiça e Cidadania


Adriano Portella de Amorim
 Ministério da Defesa


Carlos Augusto Moreira Araújo
 Ministério da Fazenda


Márcio Paulo Buzanelli
 Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República


Francis Christian Alves Scherer Bicca
 Advocacia-Geral da União


Gilberto Waller Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Caio Castelliano de Vasconcelos, Secretário Executivo da CMRI**, em 14/12/2016, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0020517** e o código CRC **6F5EC175** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0